



CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE INTERFACE DE PROGRAMAÇÃO DE APLICAÇÕES – API

Apresentações

Este Contrato de Licenciamento de Interface de Programação de Aplicações – API (ou apenas “Contrato”) é um registro do acordo de vontades entre a Aiqfome Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o número 09.186.786/0001-58, com sede na Avenida Doutor Gastão Vidigal, 634, Zona 8, CEP 87050-440, Maringá/PR e você, pessoa devidamente cadastrada e qualificada na área administrativa da Plataforma.

Muito prazer! Nós somos a Aiqfome Ltda., mas sinta-se à vontade para nos chamar simplesmente de Aiqfome. Nós atuamos no ramo de intermediação digital, mediante o gerenciamento da Plataforma de sua titularidade que aproxima consumidores, lojas e entregadores, para que realizem entre si operações de compra e venda de produtos expostos nos catálogos da Plataforma e/ou prestação de serviços de entrega.

Você está lendo um documento avesso ao juridiquês! Isso quer dizer que a gente entendeu que não precisa falar em latim e nem usar palavras que ninguém compreende para ter assertividade na comunicação. Aqui na Aiqfome, nós prezamos muito pela sua participação na relação contratual e queremos que nossos parceiros leiam e entendam cada detalhe do que estão contratando.

A Pessoa Desenvolvedora detém uma empresa que atua com o desenvolvimento de softwares de ERP (sigla em inglês para “sistema integrado de gestão empresarial”) a estabelecimentos em geral.

A Aiqfome deseja disponibilizar e a Pessoa Desenvolvedora deseja obter acesso à licença de uso da interface de programação de aplicações da Aiqfome, com a finalidade de integrar as Aplicações desenvolvidas pela Pessoa Desenvolvedora à Plataforma da Aiqfome.

Para participar da Plataforma, primeiro você precisa reconhecer que a Aiqfome não tem qualquer responsabilidade pela atividade que você desenvolve, desde a produção até a entrega dos Produtos. O que nós oferecemos é uma Plataforma para intermediar e permitir a colaboração entre os nossos Usuários.

Se tiver algo com que você não concorde neste Contrato, tudo bem, respeitamos sua decisão, mas então essa parceria ficará para uma próxima! É que o aceite a este Contrato é imprescindível para confirmar a sua participação na Plataforma. Você deverá ler, certificar-se de haver entendido e, se fizer sentido para você, aceitar todas as condições estabelecidas no presente documento antes de prosseguir com a utilização dos nossos serviços.

Ao clicar no botão “aceitar termos”, você anuirá com a contratação integral deste documento em formato eletrônico, aceitando e admitindo como válida essa forma de contratação e aposição de assinatura, ainda que estabelecida com assinatura eletrônica, digital ou certificação fora dos padrões ICP-Brasil, na forma do disposto no artigo 10, parágrafo 2º, da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

1. Para entender cada palavra

Para o entendimento e interpretação dos termos adotados ao longo do Contrato, serão adotadas as seguintes definições, aplicáveis no singular e no plural:

- a. API: A sigla de *Application Programming Interface* significa a interface de programação de aplicações da Aiqfome, podendo se referir a todas as ferramentas, códigos e informações disponibilizadas pela Aiqfome para a elaboração de softwares, aplicativos, sites ou interfaces.
- b. Aplicação: São os softwares, programas, aplicativos, sites, interfaces ou quaisquer outras ferramentas digitais desenvolvidas, operadas ou disponibilizadas pela Pessoa Desenvolvedora e que interajam com a API da Aiqfome.



- c. Chaves de Acesso: São as chaves de segurança confidenciais fornecidas à Pessoa Desenvolvedora pela Aiqfome para a utilização da API, tais como nome de usuário, login e senhas.
- d. Conteúdo: Trata-se das informações armazenadas nas bases de dados da Aiqfome e que esta, a seu exclusivo critério, disponibiliza à Pessoa Desenvolvedora por meio da API, podendo incluir informações e dados de propriedade da Aiqfome ou de seus Usuários, parceiros e prestadores de serviço.
- e. Pessoa Desenvolvedora: É a pessoa autorizada a utilizar a API da Aiqfome e integrá-la com suas Aplicações, mediante a celebração do presente Documento, nos estritos termos e condições aqui previstos.
- f. Partes: São a Aiqfome e a Pessoa Desenvolvedora, conjuntamente consideradas. No singular, o termo “Parte” se refere a qualquer uma das Partes individualmente.
- g. Plataforma: São as funcionalidades da Aiqfome objeto de interação com as Aplicações da Pessoa Desenvolvedora, a saber sites, aplicativos, interfaces, softwares e outros conteúdos desenvolvidos, operados ou disponibilizados pela Aiqfome.
- h. Programa de Desenvolvedores: É o portal que permite aos usuários cadastrados desenvolverem a Aplicação e interagir com a API da Aiqfome, por meio do acesso a um conjunto de API's e ferramentas que possibilitam a criação de mecanismos que acessem e interajam com as Plataformas da Aiqfome.
- i. Usuário: Qualquer pessoa que acesse ou faça uso das Plataformas e serviços da Aiqfome ou da Aplicação da Pessoa Desenvolvedora, tais como consumidores finais, estabelecimentos comerciais, entregadores parceiros, licenciados, dentre outros.

2. Resumão do que está sendo contratado

Por meio deste Contrato, você está contratando com a Aiqfome:

Cessão de licença de uso da API da Aiqfome, incluídos os princípios, regras, procedimentos e limitações que abrangem a utilização de referida licença e o consequente desenvolvimento de Aplicações dela oriundas.

2.1. A Aiqfome cede à Pessoa Desenvolvedora uma licença de uso sobre sua API, caracterizada por ser não-exclusiva, limitada, pessoal, temporária, revogável e não passível de sublicenciamento, cessão, transmissão, cópia ou alteração, nas condições acordadas neste Instrumento, somente para os fins aqui previstos. Este licenciamento, sob nenhuma condição, poderá ser entendido como transferência, a qualquer título, da Plataforma, do Conteúdo, do Programa de Desenvolvedores e dos aparatos tecnológicos dos quais a Aiqfome é titular.

2.2. A Pessoa Desenvolvedora reconhece que a licença cedida por este Contrato lhe não fornece título ou propriedade sobre a API, mas apenas um direito de uso limitado sob os termos e condições aqui estabelecidos.

2.3. No curso deste Contrato, a Pessoa Desenvolvedora poderá ter acesso a ferramentas criadas por terceiros e associadas ao uso das Plataformas da Aiqfome. Referido acesso se sujeita às mesmas disposições contidas neste Contrato, obrigando-se a Pessoa Desenvolvedora, desde já, aos exatos termos dessa obrigação.

2.4. A Pessoa Desenvolvedora declara que se absterá de tomar qualquer ação incompatível com a posse da Aiqfome sobre a Plataforma, Conteúdo, Programa de Desenvolvedores e/ou aparatos tecnológicos de sua titularidade, obrigando-se a respeitar a confidencialidade, integridade e disponibilidade de todas as informações que vier a ter acesso por decorrência deste Contrato e a não copiar, reproduzir, distribuir, duplicar, compilar, criar obra derivada, alterar, combinar, modificar, adaptar, traduzir, ampliar, mesclar, decodificar, recriar ou realizar a engenharia reversa de qualquer componente da Plataforma, do Conteúdo e do Programa de Desenvolvedores.

2.5. Na hipótese de a Pessoa Desenvolvedora apresentar solicitação de inclusão de Aplicação nas Plataformas, a Pessoa Desenvolvedora concede à Aiqfome a faculdade de hospedar, criar links e, de qualquer outra forma, incorporar a Aplicação em seus serviços, realizando qualquer tipo de cópia, modificação, distribuição, testes internos, ou outros processos que julgar necessário para a efetivação da incorporação da Aplicação à API.

2.6. Em nenhum caso a Aiqfome poderá ser impedida de discutir, analisar, desenvolver para si, ter desenvolvido por terceiros, adquirir, licenciar ou desenvolver para terceiros, assim como comercializar e distribuir, materiais



que sejam competitivos com a Aplicação ou outros produtos e serviços fornecidos pela Pessoa Desenvolvedora, independentemente da sua semelhança com os produtos atuais ou futuros.

3. Obrigações da Aiqfome

Além das outras obrigações contraídas no decorrer deste Contrato, constituem obrigações da Aiqfome:

- 3.1. Conceder à Pessoa Desenvolvedora as Chaves de Acesso que se fizeram necessárias para a consecução do presente Contrato.
- 3.2. Comunicar à Pessoa Desenvolvedora qualquer espécie de problema, falha e/ou empecilho que afete o pleno e total funcionamento da integração da Aplicação com a API.
- 3.3. Fornecer, sem qualquer custo, suporte técnico para a Pessoa Desenvolvedora, no período compreendido de segunda a sexta-feira, das 08h00m às 18h00m. O atendimento às solicitações ocorrerá de forma remota, através do e-mail alfredo@aiqfome.com, respeitado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a primeira resposta, exclusivamente para tratar de questões envolvendo a integração entre a Aplicação e a API da Aiqfome.
- 3.4. Realizar testes com a Aplicação, após a apresentação do pedido de homologação da integração entre a Aplicação e a API, a fim de se certificar de que a integração atende aos critérios de homologação.
- 3.5. Solicitar ajustes, caso a integração entre a Aplicação e a API apresente erros, defeitos, falhas ou qualquer outro evento que importe em desconformidade com os critérios de homologação estabelecidos pela Aiqfome.
- 3.6. Homologar a integração entre a Aplicação e a API, após a apresentação do pedido de homologação pela Pessoa Desenvolvedora, desde que referida integração atenda aos critérios de homologação estabelecidos pela Aiqfome.
- 3.7. Monitorar a integração entre a Aplicação e a API, durante toda a vigência deste Instrumento, com a finalidade de garantir que a integração esteja adequada e em conformidade com os critérios estabelecidos pela Aiqfome.
- 3.8. Agendar e comparecer a reuniões com a Pessoa Desenvolvedora, visando o desenvolvimento da integração entre a Aplicação e a API.

4. Obrigações da Pessoa Desenvolvedora

Além das outras obrigações contraídas no decorrer deste Contrato, constituem obrigações da Pessoa Desenvolvedora:

- 4.1. Responsabilizar-se por todas as Aplicações, soluções, ferramentas e quaisquer outros mecanismos que desenvolver em razão da execução do Contrato, incluindo, mas não se limitando, questões relacionadas a funcionamento, utilização e resultados.
- 4.2. Permitir que a Aplicação interaja com a API e com as Plataformas da Aiqfome, garantindo a facilitação, a melhoria e/ou o aperfeiçoamento do acesso dos Usuários da Aplicação à Plataforma.
- 4.3. Fazer cópias dos Conteúdos da Aiqfome apenas para os fins necessários para a execução das atividades permitidas nos termos do presente Contrato, eliminando-os imediatamente após o esgotamento da finalidade ao qual se destinam e exibindo-os somente de modo compatível com os termos deste Contrato.
- 4.4. Modificar os Conteúdos da Aiqfome que estejam em exibição na sua Aplicação, caso assim seja determinado pela Aiqfome.
- 4.5. Agir em conformidade com as normas de segurança da API presentes no Anexo Único a este Contrato, aqui incorporados por esta referência.
- 4.6. Indenizar, defender e manter a Aiqfome, seus diretores, gerentes, administradores, empregados, agentes, consultores, subsidiárias, afiliadas, parceiros e sublicenciadores assegurados contra todas e quaisquer



reivindicações, custos, perdas, danos, responsabilidades, julgamentos e despesas, incluindo honorários advocatícios e outros profissionais, que possam surgir a partir da sua atuação neste Contrato, especialmente quando relacionados a falhas na Aplicação desenvolvida e na integração entre a Aplicação e a API da Aiqfome.

4.7. Abster-se de fazer declarações públicas em relação a este Contrato e seus termos e aspectos, tampouco às ferramentas do Programa de Desenvolvedores, sem aprovação prévia e por escrito por parte da Aiqfome.

4.8. Comunicar à Aiqfome a conclusão da integração da Aplicação com a API da Aiqfome, mediante a solicitação de integração, para que a Aiqfome possa tomar as medidas necessárias para homologar a integração com a API e atestar o seu pleno funcionamento.

4.8.1. Fica estabelecido que futuras modificações da Aplicação, na API, na Plataforma e/ou das condições de utilização ou exibição do Conteúdo da Aiqfome se sujeitarão a novas homologações da integração entre Aplicação e API pela Aiqfome.

4.8.2. A ausência de homologação, homologação parcial ou a recusa em realizar a homologação da integração entre a Aplicação e a API se desdobrarão na impossibilidade de acesso da API em ambiente de produção até que se verifique a completude do referido processo, sem prejuízo da possibilidade de resolução contratual, caso tal situação ultrapasse o prazo de 15 (quinze) dias.

4.9. Corrigir imediatamente qualquer espécie de problema, falha ou empecilho, conforme comunicado pela Aiqfome, referente à integração da Aplicação com a API, antes ou após a homologação.

4.10. Informar, clara e adequadamente aos Usuários da Aplicação, que a Aplicação não pertence, não foi desenvolvida e não é controlada pela Aiqfome.

4.11. Publicar o Conteúdo da Aiqfome na sua Aplicação e implementar medidas de segurança apropriadas para impedir que terceiros não autorizados acessem o Conteúdo.

4.12. Manter as Chaves de Acesso sob sigilo, responsabilizando-se, a todo momento, pelo uso delas, assim como pelas ações que forem realizadas ao acessar a API mediante o uso das citadas Chaves e por eventuais extravios de acesso.

4.13. Disponibilizar, após a homologação da integração entre a Aplicação e a API, o acesso a todos os seus clientes que já utilizam a Plataforma, sendo certo que referida integração somente estará disponível para os estabelecimentos que: (a) utilizam a Aplicação da Pessoa Desenvolvedora; (b) tenham manifestado sua intenção de utilizar a integração; (c) possuam cadastro nas Plataformas da Aiqfome.

4.14. Comparecer às reuniões agendas pela Aiqfome, visando o desenvolvimento da integração entre a Aplicação e a API.

i. Responsabilidade pelo cumprimento de exigências específicas de cada Segmento

É só sua! Como já falamos, é você quem deve dar o devido cumprimento às normativas específicas aplicáveis ao seu Segmento, em todos os âmbitos: municipal, estadual e federal, incluindo as normas regulamentadoras e portarias expedidas por agências reguladoras e autarquias, como a Anvisa. Ainda, é seu dever manter todos os documentos em dia, como alvarás, registros, licenças, autorizações de funcionamento, etc.

ii. Responsabilidade trabalhista e previdenciária

É sua com relação aos seus eventuais empregados e nossa com relação aos nossos empregados e essas situações não se confundem. Não existe entre a Aiqfome e você qualquer vínculo de natureza empregatícia, previdenciária ou mesmo societária. Também não existe entre a Aiqfome e seus empregados ou entre você e os empregados da Aiqfome qualquer responsabilidade por encargos trabalhistas ou previdenciários.

Agora que já existe uma noção mais clara das suas responsabilidades, você se obriga a defender, indenizar e isentar a Aiqfome de danos, responsabilidades, custos, despesas e honorários, resultantes de qualquer reclamação, ação, procedimento ou processo instaurado por seus empregados, prepostos, terceiros, parceiros e



prestadores de serviços, quando relacionados a quaisquer das responsabilidades pertinentes a você no âmbito deste Contrato, descritas aqui ou em outros trechos do documento.

5. O que mais você precisa saber antes de começar a operar na Plataforma

5.1. Documentos pré-cadastro

Antes de mais nada, você deve possuir um cadastro no CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) com os dados do seu Estabelecimento (jamais de terceiros) e uma vinculação com uma CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) compatível com o seu Segmento.

Além disso, você deve portar e manter válidas todas as autorizações, certificados, licenças e alvarás exigidos por órgãos e entidades para o exercício das suas atividades, conforme a particularidade de cada Segmento de atuação, pois é de sua inteira responsabilidade a defesa ou o pagamento de eventuais prejuízos, como condenações ou multas, relacionados a questionamentos sobre o exercício das suas atividades sem as devidas permissões.

O seu cadastro estará sujeito à aprovação prévia da Aiqfome, ficando a exclusivo critério da Aiqfome aprovar ou não o seu cadastro.

Se verificado pela Aiqfome que o seu CNPJ consta como bloqueado ou inativo na Receita Federal, ou houver qualquer outra irregularidade de seus cadastros e registros o seu cadastro será reprovado pela Aiqfome e após regularização você poderá efetuar novo cadastro na Plataforma.

Sobre você: razão social, número de CNPJ, endereço, e-mail, nome do representante legal, e telefone.

Lembrete1: Nós não temos qualquer interferência sobre as informações que você disponibilizar. Ao se cadastrar na Plataforma, você declara que as informações fornecidas são verdadeiras, completas, corretas e de sua titularidade, assumindo a responsabilidade de mantê-las atualizadas e autorizando a Aiqfome a distribuí-las na Plataforma.

5.2. Cópia dos documentos ou comprovantes das informações de cadastros

A Aiqfome não é responsável por averiguar a veracidade dos documentos e das informações fornecidas por você. Mas nós podemos pedir a você cópias atualizadas de quaisquer dos documentos que sejam necessários para você operar em seu Segmento ou comprovantes das informações fornecidas no cadastro, o que deverá ser atendido por você no prazo de até 3 dias úteis contados da data de solicitação, sob pena de rescisão deste Contrato.

Ao enviar as informações e/ou os documentos solicitados, você (i) declara ter autorização para enviá-los, (ii) permite a sua coleta, armazenamento, guarda e tratamento pela Aiqfome e seus parceiros de negócio, conforme definido na Política de Privacidade Aiqfome disponível em <https://aiqfome.com/termos>, (iii) assume a responsabilidade pelas informações e documentos enviados e (iv) declara serem verdadeiros, completos, precisos e válidos. O não envio de informações e/ou de documentos solicitados, assim como a constatação de anormalidades, é causa para encerramento do cadastro, independente de aviso prévio, sem prejuízo da responsabilização cível e criminal.

A Aiqfome realiza conferências contínuas das informações fornecidas em seu cadastro ao longo da duração do contrato com o intuito de reduzir riscos e adaptar as estratégias de mitigação, conforme necessário.

Se alguma inconsistência for verificada em seu cadastro, você será notificado formalmente por qualquer de nossos canais de comunicação sobre a extinção deste Contrato.

Caso seja possível corrigir a conduta identificada, a extinção do Contrato poderá ser precedida de uma advertência ou da suspensão temporária do acesso a algumas ferramentas da Plataforma.

6. Restrições à utilização da API



6.1. São consideradas atividades restritas à Pessoa Desenvolvedora no âmbito deste Contrato, de sorte que a sua prática constitui falta contratual punível com a resolução do Contrato:

6.1.1. Distribuir, publicar ou permitir acesso ou conexão à API ou Conteúdo da Aiqfome a partir de qualquer localização ou outra fonte que não a sua Aplicação.

6.1.2. Divulgar o Conteúdo da Aiqfome sem a devida autorização.

6.1.3. Tratar dados pessoais de qualquer Usuário da Aiqfome de forma a exceder os limites previstos pelo Contrato e sem o devido consentimento.

6.1.4. Modificar, decompilar, reverter, copiar, armazenar, comercializar ou alterar as ferramentas do Programa de Desenvolvedores, API ou Conteúdo da Aiqfome.

6.1.5. Usar robôs, spyders, scraping ou qualquer outra tecnologia de acesso ou utilizar Conteúdo, API e Programa de Desenvolvedores da Aiqfome, Plataformas, sites, aplicativos e/ou serviços, para obter qualquer informação além do que a Aiqfome fornece nos termos deste Contrato.

6.1.6. Criar ou participar da criação de aplicativos, operações, funcionalidades, sistemas e/ou qualquer outra ferramenta que objetive violar o presente Instrumento, os termos e políticas da Aiqfome ou a lei aplicável.

6.1.7. Utilizar a API de uma forma que ultrapasse um volume razoável.

6.1.8. Incurrir, a partir da implementação da Aplicação, do uso do Conteúdo da Aiqfome através da Aplicação ou de qualquer das ferramentas do Programa de Desenvolvedores, em alguma das seguintes condutas: (i) utilização de informações falsas, incorretas ou enganosas; (ii) infringir qualquer direito autoral ou outros direitos de propriedade intelectual; (iii) violar qualquer lei, estatuto, decreto, contrato, regulamento ou outro dispositivo legal; (iv) comportamento difamatório, preconceituoso ou ameaçador; (v) empregar vírus ou outras rotinas de programação de computadores que possam danificar, interferir prejudicialmente, interceptar ou expropriar qualquer sistema ou dados; ou (vi) criar responsabilidade real ou potencial para a Aiqfome ou causar a perda para a Aiqfome.

6.1.9. Utilizar, acessar, facilitar ou permitir a utilização ou acesso por parte de terceiros às ferramentas do Programa de Desenvolvedores, da API, das Plataformas ou do Conteúdo da Aiqfome, sem a devida autorização nos termos deste Contrato.

6.1.10. Valer-se das informações confidenciais ou dados pessoais de Usuários para finalidades alheias ao objeto deste Contrato.

7. Propriedade industrial sobre as marcas

7.1. As marcas, nomes comerciais, nomes fantasia, logotipos, desenhos, imagens, nomes de domínio e quaisquer outros recursos e sinais distintivos (“Marcas”) de qualquer das Partes não poderão ser utilizadas pela outra para fins diversos dos previstos neste Contrato e este Contrato também não confere às Partes qualquer direito, título, posse, propriedade ou participação sobre as Marcas uma da outra.

7.2. As Partes cedem uma à outra uma licença de uso de suas Marcas, caracterizada como não exclusiva, gratuita, sem limitação territorial, revogável, limitada e não passível de cessão, transferência ou sublicenciamento, exclusivamente para fins de cumprimento das obrigações incidentes sobre este Instrumento e de divulgação da presente relação contratual.

7.3. As Partes não poderão utilizar as Marcas uma da outra de forma que gere ou que possa gerar confusão e/ou que leve os Usuários ou terceiros destinatários de suas comunicações, a interpretar que seus produtos são fornecidos ou seus serviços são prestados pela outra Parte, ou que existe entre as Partes uma relação, associação ou vinculação além da determinada neste Contrato. Sempre deverá ficar esclarecido que as Partes não pertencem uma à outra e que não há entre elas qualquer recomendação, referência, controle, revisão, patrocínio, aprovação, gerenciamento, garantia ou endosso.



7.4. As Partes garantem que são as legítimas detentoras de suas Marcas, que elas não infringem qualquer direito de terceiros e que possuem todos os registros necessários junto aos órgãos competentes para seu uso e fruição em território nacional.

7.5. As Partes se obrigam a zelar pelo uso das Marcas, abstendo-se de qualquer ato ou omissão que direta ou indiretamente cause ou possa causar descrédito, desprestígio, danos à reputação ou diminuição de valor.

8. Concorrência

8.1. A Pessoa Desenvolvedora, por meio do presente Documento, declara que não se valerá dos conhecimentos obtidos em razão deste Contrato para criar, desenvolver ou operar atividade concorrente ou que, de qualquer outro modo, se oponha com a Aiqfome, incluindo a vedação do fornecimento de produtos e prestação de serviços similares aos da Aiqfome, já existentes ou que venham a existir, de acordo com as estratégias mercadológicas desta.

8.2. A Pessoa Desenvolvedora reconhece e aceita que a Aiqfome, por si ou por empresas pertencentes ao seu grupo empresarial, poderá desenvolver produtos, serviços ou aplicativos que possam concorrer com a sua Aplicação ou qualquer outro produto ou serviço por ela desenvolvida, notadamente no que concerne ao desenvolvimento de softwares de ERP (sistema integrado de gestão empresarial) e cardápios digitais a estabelecimentos em geral, sem que isso implique em violações aos termos desta seção.

9. Monitoramento

9.1. A Aiqfome poderá monitorar, fiscalizar ou auditar a Aplicação e demais atividades correlatas com a utilização e/ou o acesso da API, das Plataformas e do Programa de Desenvolvedores.

9.2. Por intermédio deste Contrato, a Pessoa Desenvolvedora concorda em se abster de bloquear, tentar bloquear ou interferir no monitoramento, fiscalização ou auditoria, declarando ciência que a Aiqfome poderá se valer de meios técnicos para ultrapassar quaisquer métodos que se destinem a bloquear ou interferir em tal monitoramento.

9.3. Se a Aiqfome, a seu exclusivo critério, acreditar que a Pessoa Desenvolvedora ou seus provedores de serviços têm violado este Contrato ou se engajado em atividades fraudulentas ou potencialmente fraudulentas, poderá tomar todas e quaisquer medidas que considere adequadas em favor da preservação de seus negócios.

9.4. Declarações

Você, adicionalmente às declarações prestadas e obrigações assumidas neste Contrato, declara e garante, individualmente, que:

- está ciente da Política de Privacidade da Aiqfome, e que não há qualquer impeditivo legal que prejudique a coleta, uso, disponibilização, tratamento e armazenamento dos dados pessoais coletados em decorrência do uso da modalidade de pagamento online;
- se obrigará, em caso de ajuizamento de processos judiciais e/ou administrativos contra a Aiqfome, relativamente às suas atividades, atos, fatos, ação ou omissão, iniciados em qualquer momento, a assumir de imediato a responsabilidade pelas obrigações exigidas ou reivindicadas nos processos, isentando a Aiqfome de qualquer responsabilidade, podendo a Aiqfome requerer a sua citação para assumir o polo passivo do processo, sendo sua responsabilidade indenizar integralmente a Aiqfome por quaisquer despesas decorrentes desses processos em até 10 dias corridos após notificado, por qualquer meio, sob pena da incidência de juros moratórios de 1% ao mês, *pro rata die*, acrescido de multa moratória de 10% e atualização monetária do valor pela variação do IPCA;
- deverá observar, respeitar e cumprir quaisquer regras estabelecidas pela Aiqfome, bem como quaisquer leis, regulamentos e instruções aplicáveis. Eventual descumprimento poderá resultar na suspensão e/ou exclusão do acesso à Plataforma;
- todas as informações e dados fornecidos e/ou confirmados são verdadeiros e válidos. A Aiqfome poderá revisar, monitorar ou fiscalizar qualquer das informações, conteúdo ou dados fornecidos.



9.5. A Aiqfome poderá monitorar, fiscalizar ou auditar a Aplicação e demais atividades correlatas com a utilização e/ou o acesso da API, das Plataformas e do Programa de Desenvolvedores.

9.6. Por intermédio deste Contrato, a Pessoa Desenvolvedora concorda em se abster de bloquear, tentar bloquear ou interferir no monitoramento, fiscalização ou auditoria, declarando ciência que a Aiqfome poderá se valer de meios técnicos para ultrapassar quaisquer métodos que se destinem a bloquear ou interferir em tal monitoramento.

9.7. Se a Aiqfome, a seu exclusivo critério, acreditar que a Pessoa Desenvolvedora ou seus provedores de serviços têm violado este Contrato ou se engajado em atividades fraudulentas ou potencialmente fraudulentas, poderá tomar todas e quaisquer medidas que considere adequadas em favor da preservação de seus negócios.

10. Modificações na API, exclusão de garantias e limitação de responsabilidades

10.1. É permitido à Aiqfome modificar, a qualquer momento e da forma que melhor lhe aprouver, a API, a Plataforma, o Programa de Desenvolvedores, os Conteúdos e qualquer um dos benefícios ou recursos fornecidos em conexão com o uso da API. Fica a Pessoa Desenvolvedora ciente que as modificações poderão afetar o correto funcionamento da Aplicação, obrigando-se a Pessoa Desenvolvedora a realizar alterações na Aplicação, às suas próprias expensas, para que a Aplicação mantenha a compatibilidade ou interface com a API e as Plataformas da Aiqfome, sem que lhe assista qualquer direito de indenização ou restituição pelos investimentos que realizar.

10.2. A Aiqfome não garante que a API seja adequada para o uso da Pessoa Desenvolvedora, que esteja isenta de defeitos ou erros, que opere de forma ininterrupta ou que eventuais defeitos ou erros sejam corrigidos. Além disso, a Aiqfome não garante qualquer resultado esperado pela Pessoa Desenvolvedora a partir da utilização da API e da implementação da Aplicação.

10.3. A Aiqfome se isenta, desde já, por danos de qualquer espécie decorrentes do uso ou da incapacidade de usar a API em conjunto com qualquer software de terceiros, bem como afetos ao seu Conteúdo ou funcionalidade, incluindo, sem limitação, danos por perda de lucros ou receitas de empresas, interrupção de negócios ou parada de trabalho, falha no computador ou mau funcionamento, perda de informações de negócios, dados ou uso de dados, perda de credibilidade, danos causados por ou relacionados a erros, omissões, interrupções, defeitos, atraso na operação ou transmissão, vírus de computador, falta de conexão, encargos de rede e todos os outros danos diretos, indiretos, especiais, incidentais, exemplares ou consequenciais, ainda que a Aiqfome tenha sido avisada da possibilidade de tais danos.

10.4. A Aiqfome poderá realizar manutenção ou interromper o fornecimento quaisquer das ferramentas do Programa de Desenvolvedores ou de suas Plataformas, a qualquer momento, com ou sem aviso prévio.

10.5. É facultado à Aiqfome suspender, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, sem necessidade de aviso prévio e por tempo indeterminado, o funcionamento da Plataforma ou o acesso ao Programa de Desenvolvedores pela Pessoa Desenvolvedora, no todo ou em parte, sempre que verificar instabilidades em seu sistema, fraudes, tentativas de fraudes e incidentes ou riscos de incidentes às suas atividades, à sua segurança e à segurança de seus Usuários, parceiros e prestadores de serviços. Fica estabelecido que dita suspensão, ainda que não tenha sido motivada por atos ou omissões da Pessoa Desenvolvedora, não constitui motivo suficientemente plausível para qualquer reclamação a título de perdas e danos, sendo que eventuais prejuízos às atividades da Pessoa Desenvolvedora deverão ser única e exclusivamente por ela suportados.

10.6. A Pessoa Desenvolvedora será a única responsável perante os Usuários da Aplicação que desenvolver, assim como por seu funcionamento, uso e respectivas consequências.

11. Proteção de dados

11.1. As Partes, por si, por seus representantes, colaboradores e por quaisquer terceiros que por sua determinação participem do objeto desta relação, comprometem-se a atuar de modo a proteger e a garantir o tratamento adequado dos dados pessoais a que tiverem acesso durante a relação contratual, bem como a



cumprir as disposições da Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e das regulamentações emitidas pela autoridade reguladora competente.

11.2. As Partes garantem que quaisquer dados pessoais coletados por força deste Instrumento foram obtidos de acordo com as regras previstas na LGPD e se obrigam a tratar os dados pessoais a que tiverem acesso unicamente para os fins e pelo tempo necessários para o cumprimento das suas obrigações e para a adequada execução do objeto contratual, ou, ainda, com fundamento em outra base legal válida e específica.

11.3. As Partes deverão adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observada a natureza dos dados tratados.

11.4. As Partes poderão contratar suboperadores ou outros terceiros para prestar determinados serviços, tais como a disponibilização de ambientes em nuvem e/ou serviços de consultoria, comprometendo-se a celebrar com estes terceiros documentos escritos contendo substancialmente as mesmas obrigações previstas neste Instrumento. A subcontratação de serviços não exonera ou diminui a responsabilidade integral das Partes pelo cumprimento das obrigações aqui previstas.

11.5. As Partes comprometem-se a acompanhar e monitorar a conformidade das suas práticas, assim como as dos seus suboperadores e quaisquer terceiros, com as obrigações de proteção dos dados pessoais previstas neste Instrumento, e deverão, quando necessário, fornecer entre si as informações pertinentes para fins de comprovação destes controles.

11.6. As Partes se comprometem, ainda, nas hipóteses de rescisão contratual, por qualquer motivo, ou por solicitação, a devolver ou eliminar, conforme o caso, todos os dados pessoais disponibilizados, obtidos ou coletados no âmbito da relação contratual, salvo se houver base legal válida e específica para manutenção de determinadas informações.

11.7. Descumprimento

Caso você não cumpra as obrigações de proteção de dados ou as nossas instruções sobre esse tema, irá arcar integralmente com o pagamento e/ou ressarcimento do pagamento de qualquer multa, penalidade ou condenação imposta à Aiqfome e/ou a terceiros, sem falar na possibilidade de rescisão deste Contrato.

11.8. Autorizações

Quando você ocupar a condição de titular de dados no âmbito deste Contrato, você autoriza a Aiqfome a realizar o compartilhamento dos dados pessoais de sua titularidade, desde que necessário para o atendimento às finalidades de tratamento, inclusive com empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico e com instituições financeiras, Contatos Locais, prestadores de serviços, parceiros e licenciados. Você também autoriza o tratamento dos seus dados para análises, métricas, estudos e elaboração de relatórios, conforme seja necessário para o bom funcionamento da Plataforma, desde que a Aiqfome se responsabilize por armazenar as informações fornecidas em ambiente seguro e controlado.

12. Confidencialidade

12.1. São Informações Confidenciais toda e qualquer tecnologia, informação, conhecimento, documento ou dado de natureza técnica, financeira, estratégica, administrativa, comercial, societária ou operacional, inclusive de titularidade de terceiros, que as Partes possam receber umas das outras durante a vigência deste Contrato, de forma verbal, escrita, tangível ou intangível, por quaisquer meios, incluindo eletrônicos, impressos e magnéticos. Ambas as Partes concordam em manter as Informações Confidenciais da outra Parte em sigilo e não usar tais Informações Confidenciais ou divulgá-las a terceiros, exceto na medida necessária para exercer seus direitos ou cumprir suas obrigações de acordo com o presente Contrato.

12.2. Cada Parte poderá divulgar Informações Confidenciais apenas internamente aos seus sócios, diretores, administradores, prestadores de serviços e/ou prepostos que tenham necessidade de conhecer tais Informações e que estejam vinculados, por escrito, a obrigações de confidencialidade não menos protetoras que as estabelecidas neste Documento.



12.3. As Informações Confidenciais não incluirão informações que: (i) estão ou se tornem publicamente disponíveis sem culpa da Parte que realizar a divulgação; (ii) comprovadamente estavam em poder da Parte receptora da Informação ou eram por ela conhecidas sem restrição antes do seu recebimento da outra Parte; (iii) comprovadamente foram legitimamente divulgadas à Parte receptora por um terceiro sem restrição; ou (iv) foram desenvolvidas independentemente pela Parte receptora, sem uso de qualquer Informação Confidencial da outra Parte.

12.4. Cada Parte poderá divulgar Informações Confidenciais da outra Parte exigidas por lei ou ordem judicial, desde que pratique esforços razoáveis para limitar a divulgação e para obter tratamento confidencial ou uma ordem de proteção para as Informações Confidenciais.

13. Preço e pagamento

13.1. A Pessoa Desenvolvedora concorda em proceder ao pagamento de eventuais valores que venham a ser cobrados durante a execução deste Contrato, objetivando a contraprestação pelo uso da licença ou para a introdução de novos serviços ou recursos à API, e esses valores poderão ser fixados ou alterados a qualquer momento, o que será feito mediante comunicação prévia à Pessoa Desenvolvedora, a quem incumbirá a opção por alguma das seguintes ações: (i) exteriorizar concordância; (ii) manter-se silente, hipótese em que o silêncio importará em anuência às cobranças; ou (iii) manifestar oposição, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da comunicação, hipótese em que o Contrato restará imediatamente rescindido.

13.2. Fica esclarecido que, enquanto não houver qualquer comunicação no teor do descrito no item supra, presume-se que não incidirá qualquer contraprestação pecuniária pelo uso da licença concedida nos termos deste Instrumento.

14. Vigência e rescisão

14.1. O presente Contrato vigorará por prazo indeterminado, cujo termo inicial se dá na data de assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento, motivada ou imotivadamente, desde que a intenção em rescindir o Documento seja comunicada à outra Parte com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data da rescisão.

14.2. Por consequência da rescisão, os seguintes efeitos se aplicarão:

14.2.1. Todos os direitos e licenças serão encerrados imediatamente, de modo que a Aiqfome interromperá o acesso da Pessoa Desenvolvedora ao Programa de Desenvolvedores, à API e às suas Plataformas.

14.2.2. As Partes deverão prontamente destruir, excluir e/ou devolver, de maneira segura e em atendimento à legislação vigente, todas as Informações Confidenciais e/ou dados pessoais obtidos em decorrência deste instrumento, no prazo de 10 (dez) dias contados do termo final de vigência.

14.2.3. As Partes deverão efetuar a remoção imediata de logotipos, marcas e quaisquer outros sinais distintivos que identifiquem uma à outra ou que façam alusão à relação estabelecida neste Contrato, por qualquer meio.

15. Relações com terceiros

15.1. Autoriza-se à Pessoa Desenvolvedora a atuação conjunta com prestadores de serviço, parceiros, empregados e/ou parceiros, conforme necessário para facilitar o seu desempenho, sem que isso importe em sublicenciamento. Neste caso, a Pessoa Desenvolvedora se obriga a submeter seus prestadores de serviço, parceiros, empregados e/ou parceiros às obrigações e restrições do presente Contrato.

15.2. A Pessoa Desenvolvedora reconhece e concorda que qualquer ação ou omissão no Programa de Desenvolvedores, nas Plataformas ou na API por parte dos seus prestadores de serviço, parceiros, empregados, parceiros e/ou Usuários de sua base de dados que infrinjam o presente Contrato será tida como uma infração praticada pela própria Pessoa Desenvolvedora, sujeita inclusive às penalidades e condições aqui elencadas.

15.3. Cordialidade



As comunicações que você efetuar com a Aiqfome, Fominhas, Contatos Locais, empregados, city managers, parceiros e/ou prestadores de serviços, sejam elas verbais ou escritas, deverão ser cordiais, livres de teor discriminatório, preconceituoso, calunioso, difamatório e/ou injurioso, e o descumprimento dessa obrigação, pode implicar na rescisão deste Contrato.

16. Nossa parceria é confidencial

São informações confidenciais toda e qualquer informação ou documento, inclusive de titularidade de terceiros, que você possa receber da gente ou que a gente possa receber de você durante a execução deste Contrato, de forma verbal ou escrita e por qualquer meio de comunicação.

Neste Contrato, há um compromisso, feito por você e pela Aiqfome, de manter as informações confidenciais que recebermos uma da outra em sigilo, sem compartilhar a terceiros, durante a vigência do Contrato e no prazo de 5 (cinco) anos após a sua extinção.

17. Porque temos tolerância 0 com corrupção

17.1. No exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato, você e a Aiqfome firmam um compromisso de que: (i) não irão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, bem como não irão aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida, especialmente de agentes públicos e a pessoas a eles relacionadas, ou ainda de quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades, sejam elas públicas ou privadas, que venham a ter contato com o objeto deste Contrato, visando a influência de ato ou decisão ou a prática de qualquer tipo de ilicitude; (ii) adotarão as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros contratados; (iii) não estão envolvidas, assim como seus dirigentes, administradores e outras pessoas que as representem, em investigações, processos, listas, restrições ou sanções relacionadas à prática de atos de corrupção; (iv) cooperarão entre si quando houver violação ou suspeita de violação à legislação anticorrupção no âmbito deste Contrato, mediante notificação do fato e fornecimento, quando solicitado e desde que inexistir impedimento fundamentado, de toda a documentação relacionada a este Contrato que auxilie nas apurações e na defesa de cada uma.

17.2. A prática de qualquer ato de corrupção aqui descrito é causa para a rescisão deste Contrato.

18. Comunicações e alterações

18.1. Comunicações

As comunicações a respeito do Contrato deverão ser feitas por escrito, através da área administrativa na Plataforma ou do endereço físico, eletrônico e/ou celular constante em seu cadastro na Plataforma, quando dirigidas pela Aiqfome a você, ou por meio dos canais de atendimento da Aiqfome (e-mail, telefone, chat e/ou ticket), quando dirigidas por você à Aiqfome.

18.2. Alterações

A Aiqfome está em constante aprimoramento e, em razão disso, algumas das condições deste Contrato poderão ser alteradas. Mas não se assuste: se formos alterar este Contrato, você será comunicado.

Caso não haja nenhum procedimento ou prazo específico estabelecido no Contrato, você poderá manifestar eventual discordância no prazo de 5 dias corridos da alteração. Manifestada a discordância, o Contrato será extinto e você será excluído da Plataforma, com a ressalva de que permanecerá responsável por todas as obrigações contraídas durante o período em que permaneceu cadastrado. Se não, entenderemos que aderiu à atualização, e a futura alteração é que o que vai ficar valendo, tudo bem?

19. Divergência, foro e legislação

Se você tiver qualquer divergência, pedimos que nos procure por meio dos nossos canais de atendimento. Nós acreditamos que a nossa relação correrá às mil maravilhas e que os nossos canais de atendimento são



plenamente capazes de suprir qualquer situação complicada que se apresente, mas fica eleito, pela Aiqfome e você, o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para tratarmos de eventuais questões relacionadas a este Contrato, cuja interpretação será segundo as leis da República Federativa do Brasil.

20. Disposições gerais

20.1. Para todos os fins e efeitos, qualquer comunicação, solicitação ou outra notificação associada a este Documento, somente será válida e produzirá efeitos se feita por escrito e enviada a algum dos endereços postais ou eletrônicos e para as pessoas identificadas na qualificação constante na primeira página deste Documento.

20.2. Na hipótese de ocorrer qualquer alteração no endereço eletrônico ou postal, obriga-se a respectiva Parte a informar imediatamente a outra, sob pena de permanecer válida, para os fins ora previstos, a comunicação enviada ao endereço anterior.

20.3. As comunicações, solicitações ou notificações serão tidas como recebidas: (i) no dia em que tiverem sido enviadas, se transmitidas via e-mail; (ii) na data da comprovação do recebimento, se enviadas por carta via serviço postal; ou (iii) no dia em que a Parte notificada acusar o recebimento, se entregues pessoalmente.

20.4. As disposições deste Contrato não poderão ser alteradas pelas Partes, a não ser por meio de aditivos por elas devidamente firmados.

20.5. Este Instrumento estabelece total independência jurídica e técnica, sem qualquer relação de subordinação hierárquica, ficando consignado que as Partes são inteiramente autônomas e independentes entre si, não gerando o presente Contrato qualquer espécie de vínculo entre as mesmas ou entre qualquer das Partes e os empregados da outra, seja de cunho societário, associativo ou mesmo empregatício.

20.6. A tolerância de uma das Partes ao descumprimento pela outra de quaisquer cláusulas e condições ora previstas não implicará em novação, desistência, remissão, alteração ou modificação do Contrato, tratando-se de mera liberalidade da Parte que assim transigiu, anuiu ou não exigiu o cumprimento da obrigação, não afetando o exercício posterior do direito.

20.7. No caso de qualquer disposição deste Contrato ser declarada nula ou ineficaz, as disposições remanescentes permanecerão em vigor sem serem afetadas pela referida declaração de nulidade ou ineficácia. As Partes envidarão seus melhores esforços para acordar sobre uma disposição, válida e eficaz, que substituirá razoavelmente a disposição nula, inválida ou ineficaz, em conformidade com o espírito desse Contrato.

20.8. Este Instrumento contém o inteiro acordo das Partes com respeito ao seu objeto e substitui qualquer entendimento anterior, escrito ou oral. Nenhuma das Partes firmou este acordo em confiança ou baseado em uma declaração, garantia ou promessa da outra Parte que não esteja expressamente referido neste Instrumento.

20.9. As Partes declaram que possuem todos os poderes para celebrar o presente Instrumento e que estão devidamente representadas neste ato, bem como que obtiveram e manterão toda e qualquer licença, aprovação, autorização, alvará, certidão ou qualquer outro documento necessário para a consecução do objeto do Contrato, perante as autoridades governamentais competentes ou perante qualquer órgão público e terceiros.

Publicado em 21/02/2025